



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
22 DE JULHO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.536

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.926, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Acresce o art. 1-A ao Decreto nº 962, de 4 de fevereiro de 2015, que fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – TÁXI, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de alteração do Decreto nº 962, de 4 de fevereiro de 2015, pela Diretoria de Gestão de Transportes da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio do Despacho nº 01/2020-DGT/SESMU, Processo nº 2019030391;

CONSIDERANDO a Manifestação 44/ASSEJUR-SESMU, que, com base no Parecer nº 1.031/2019/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município de Palmas, opina pela possibilidade jurídica da alteração do supracitado Decreto,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o art. 1-A, ao Decreto nº 962, de 4 de fevereiro de 2015, que fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – TÁXI, com a seguinte redação:

“Art. 1-A. O permissionário (taxista) que tiver interesse em aderir a projetos ou programas de combate à alcoolemia realizados pelo órgão municipal de trânsito deverá conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tarifa taximétrica do veículo, além de comprovar a regularidade de seu cadastro e apresentar a certificação do curso promovido

pela Superintendência de Trânsito e Transporte com a temática relativa à Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008 (Lei Seca).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 509 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora LAUDESILINA RIBEIRO DUAILIBE NETA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Educação Especial – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 510 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019084157 e Parecer nº 229/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ADENI SOARES;
ADILSON PEREIRA DA CUNHA;
PABLO WIDYS PAIVA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 005/2020, 22 DE JULHO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019030096; tendo como objeto: a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias.

TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRICULA 413019739
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	MATRICULA 413019746

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 22 do mês de julho de 2020.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: 201903096

ESPECIE: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 998.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2019030096, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.

RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5600 - 24.131.1117.4563, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DA SUA ASSINATURA. A CONTRATANTE PODERÁ OPTAR PELA PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/1993. A PRORROGAÇÃO SERÁ INSTRUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA, A SER EFETUADA PELA CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, COM SEDE NA, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA, CNPJ Nº 06.170.766/0001-09, ESTABELECIDADA NA QUADRA 112 SUL RUA SR 7 (ASR-SE 15) LOTE 18-A CONJ. 13, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR ZELMA COELHO SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 250553 SSP-TO E DO CPF Nº 456.417.061-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 110 SUL ALAMEDA 13 LOTE 02-A S/N, PLANO DIRETOR SUL, EM PALMAS - TO, TÊM, ENTRE SI, ACORDADO OS TERMOS DESTES CONTRATO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, PROCESSO Nº 2019030096.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO: 2019030096
 ESPECIE: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA
 OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS
 VALOR TOTAL: R\$ 998.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2019030096, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.
 RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5600 - 24.131.1117.4563, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DA SUA ASSINATURA. A CONTRATANTE PODERÁ OPTAR PELA PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/1993. A PRORROGAÇÃO SERÁ INSTRUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA, A SER EFETUADA PELA CONTRATANTE.
 DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2020.
 SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, COM SEDE NA, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28º, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, CNPJ Nº 08.050.108/0001-09, ESTABELECIDADA NAAV. T-11, 451, QUADRA 116, LOTE 17/18, TERCEIRO ANDAR, SALA 302, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GOIÁS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOEL FRAGA BORGES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 408.935 SSP/GO E DO CPF Nº. 083.495.091-04, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA T-37, 3777, AP. 501, RES. CALAMARES, GOIÂNIA - GO, TÊM, ENTRE SI, ACORDADO OS TERMOS DESTES CONTRATO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, PROCESSO Nº 2019030096.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO: 2019030096
 ESPECIE: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 CONTRATADA: DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA
 OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS
 VALOR TOTAL: R\$ 998.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2019030096, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.
 RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5600 - 24.131.1117.4563, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 E FONTE DE RECURSOS: 001000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DA SUA ASSINATURA. A CONTRATANTE PODERÁ OPTAR PELA PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/1993. A PRORROGAÇÃO SERÁ INSTRUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA, A SER EFETUADA PELA CONTRATANTE.
 DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2020.
 SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, COM SEDE NA, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28º, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.149.812/0001-80, ESTABELECIDADA NA RUA ESTRELA SIRIUS Nº 09, CONJ. MORADA DO SOL, ALEIXO, MANAUS - AM, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR MICHELLE CRISTINE MARQUES ESTEVO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1840127-9 SSP-AM E DO CPF Nº 531.395.262-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 206 SUL, ALAMEDA 12, LOTE 08-B, EM PALMAS - TO, TÊM, ENTRE SI, ACORDADO OS TERMOS DESTES CONTRATO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, PROCESSO Nº 2019030096.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 218/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de

Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 218/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE JULHO DE 2020

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAIS					
01	413030559	IVANUZIA NUNES DE CARVALHO	29/08/2017	P I - 40H	90
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM S. RODRIGUES					
02	413030355	MARCONES SOUSA ALMEIDA	05/07/2017	P II - 40H	93

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 219/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 219/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE JULHO DE 2020

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413018038	HILTON CELIO ALVARENGA LUZ	31/07/2014	AAE	31/07/2017

**PORTARIA Nº 220/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Comunicação, instituída pela Portaria nº 642, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOMP nº 1827, de 28 de agosto de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 220/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE JULHO DE 2020

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	20/06/2017	JORNALISTA	20/06/2020
02	413030317	JULIANA DE SOUSA MATOS	16/06/2017	JORNALISTA	16/06/2020

PORTARIA Nº 221/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência A, a partir de 26 de maio de 2018, ao(a) servidor(a) ELBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 260341, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 13 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 222/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência B, a partir de 26 de maio de 2019, ao(à) servidor(a) ELBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 260341, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, conforme consta na Portaria nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 13 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 223/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de Progressão Horizontal no nível II, Referência A, a partir de 1º de setembro de 2018, ao(à) servidor(a) DANIELA DA ROCHA FIGHERA, matrícula nº 261421, Arquiteto, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA, conforme consta na Portaria nº 400/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 13 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 227/GAB/SEPLAD, 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para Procuradoria Geral do Município de Palmas o(a) servidor(a) MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO, matrícula nº 413020674, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2020.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020/SETCI

O município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0010-76, com sede a Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Conj. 01, Ed. Burity – 3º piso, Palmas/TO, CEP 77021-658, representada por sua Secretária Municipal, Vera Lúcia Thoma Isomura, CPF nº 018.646.118-63,

RESOLVE:

Cláusula Primeira: Rescindir unilateralmente o contrato administrativo Nº 003/2020/SETCI, de 13 de fevereiro de 2020, com fulcro no Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 104/2019, firmado com a empresa CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.055.328/0001-29, com sede a Rua Dr. Maruri, nº 376, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-000, representada por WAGNER CASAGRANDE, portador do RG nº 3.643.108-7, SESP/SC, CPF nº 821.965.910-68, na forma do inciso I do Art. 79 também da Lei Federal nº 8.666/93, pelos motivos constantes na NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO/INEXECUÇÃO CONTRATUAL, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.526, de 08 de julho de 2020.

Cláusula Segunda: Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato pelo Diário Oficial do Município de Palmas, para que a pessoa jurídica CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA. EPP, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso administrativo, a ser encaminhado para o correio eletrônico financeirosetci@gmail.com, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira: A aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo nº 003/2020/SETCI e na Lei Federal nº 10.520/2002 fica condicionada ao término do prazo concedido na Cláusula Segunda e ao julgamento do recurso interposto.

Assina o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 21 de julho de 2020.

Vera Lucia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo nº: 2019105777

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura para atender eventos que venham ocorrer no Município de Palmas, realizados ou apoiados pela AGTUR, (Palco, Som, iluminação, Tendões e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 002/2020, sucedido em 28/01/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP				CNPJ: 10.837.744/0001-19		
LOTE 4 – EVENTOS DIVERSOS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2.06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais.	PRO2	20 DIÁRIA	608,90	12.178,00
	02	SOM PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 para 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	PRO2	10 DIÁRIA	1.069,90	10.699,00
	03	SOM PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – Mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spl com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle,	PRO2	10 DIÁRIA	3.490,00	34.900,00

		240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acf, 06 fresnel, 04 mini brute (06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner.				
04		SOM PA 48 LCR: Som PA 48 LCR, com todos os periféricos e 02 torres de PA em Graud Q30, 02 torres de Delley, Q-30 de 8m x 2m o som deve conter: 36 lines 2x12 600 wats 4x6,5 350 wats 2 drive 110 wats, 24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estereo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema PA de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antenna rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfones 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.	PRO2	5 DIÁRIA	6.900,00	34.500,00
		Obs. Todo o sistema de som deverá possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.				
05		SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 01: 02 console digital MA original com canais de controle, 3.584 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chas ou lista de sinalização, 40 refletores Par Led 18w RGBW, 28 moving beam 200 5r, 16 moving led wash 06 mini brute (06 lâmpadas), 04 maquinas de fumaça *1500 wats com ventilador, 01 rack dimmer 24 canais 20º, 01 rack Splitter 36 canais, 01 rack ac 72 canais 20º, 12 elipsoidal, 03 canhões seguidores de 1200 wats, 10 atomic led 3000 e jogo de cortina Preta.	PRO2	5 DIÁRIA	3.599,99	17.999,95
06		SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 03: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refletores e moving, 01 maquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 04 elipsoidal.	PRO2	20 DIÁRIA	2.998,80	59.976,00
07		CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS	PRO2	20 DIÁRIA	438,90	8.778,00
08		MORVING BEAM 200 5R	PRO2	200 DIÁRIA	134,90	26.980,00
09		PAINEL DE LED: Locação de painel de LED outdoor de alta definição até 6mm, 38416 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Resolume para transmissão simultânea, cabeamento, inclusivo serviços de montagem, instalação, operação durante o evento, e desmontagem. Obs. Todo o sistema de iluminação deverá possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	400 DIÁRIA M²	107,90	43.160,00
10		GRUPO GERADOR DE 115 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	PRO2	150 HORAS	75,90	11.385,00
11		GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	PRO2	400 HORAS	93,90	37.560,00

12	LOCAÇÃO PALCO 6X5m Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral.	PRO2	10 DIÁRIA	719,90	7.199,00				
13	LOCAÇÃO PALCO 8mX8m Locação de palco tamanho 8x8m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	PRO2	20 DIÁRIA	809,90	16.198,00				
14	LOCAÇÃO DE PALCO 12Mx10m . Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	PRO2	5 DIÁRIA	2.999,99	14.999,95				
15	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX18m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera(tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.	PRO2	5 DIÁRIA	6.299,99	31.499,95				
16	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m Descrição: dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	200 DIÁRIA	59,90	11.980,00				
17	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	10 DIÁRIA	116,90	1.169,00				
18	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	25 DIÁRIA	104,90	2.622,50				
19	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	25 DIÁRIA	103,00	2.575,00				
20	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	25 DIÁRIA	112,00	2.800,00				
21	LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	10 DIÁRIA	130,00	1.300,00				
22	STAND TIPO COMERCIAL 03X03M: Locação stand medindo 03x03m com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com, balcão com 01 prateleira no meio e testeira na largura do stand. Piso de madeira como plataforma na altura de 10cm e sobreposto com piso easy floor emborrachado modular para ambiente abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto. Stand para Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm2, desse ramal será derivado para cada stand tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 10 A e 1 tomadas de 20 A e 3 ponto de luz com lâmpada led 10w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz. Stand para Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo PP 4x10mm2, desse ramal será derivado para cada stand tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 01 tomada de 10 A e 03 ponto iluminação com lâmpada led 10w. Obs. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	50 DIÁRIA	899,99	44.999,50				
23	STANDS SPIDER 05X05M: Stands climatizados medindo 05x05m com vidro temperado 6mm fixado por spider somente na frente e o restante em material TS, piso tipo deck ou similar com 08 ponto de luz com lâmpada 50w, 04 tomadas e instalação elétrica com 4m de balcão e prateleiras em TS. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	5 DIÁRIA	899,99	4.499,95				
24	STANDS SPIDER PARA ESTUDIO 05X05M: Stands climatizados medindo 05x05m com vidro temperado 6mm fixado por spider somente na frente e o restante em material TS, piso tipo deck ou similar com 08 ponto de luz com lâmpada 10w, 04 tomadas e instalação elétrica. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 jogo de sofá dois lugares, 01 aparador e frigobar. Obs. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	PRO2	5 DIÁRIA	1.619,00	8.095,00				
25	STANDS TIPO CAMARIM 05X05M: Stand tipo camarim medindo 05X05 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de ts brancos fortificados e perfis de alumínio, anodizado natural com 05m x 05m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso deck, tomadas, extintores, porta com fechadura, 08 (oito) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 espelho grande 1,50m de altura, 01 jogo de sofá dois lugares, 01 aparador e frigobar climatizado com controle para regular a temperatura e com banheiro químico embutido. Obs. 01: Todos os camarins deverão ter aterramento de acordo com as normas da ABNT.	PRO2	25 DIÁRIA	1.079,00	26.975,00				
26	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	PRO2	150 DIÁRIA	89,90	13.485,00				

27	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO. Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	PRO2	150 DIÁRIA	89,90	13.485,00
28	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	PRO2	20 DIÁRIA/ MF	134,90	2.698,00
29	PISO "EASY FLOOR" EMBORRACHADO, modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência. DIÁRIA/MF	PRO2	5000	6,29	31.450,00
30	PISO DECK: Locação de Piso em madeira medindo 1m x 1m com 10cm de altura, módulos Tipo deck, para ser utilizado sem revestimento em ambientes abertos ou fechados.	PRO2	1000 DIÁRIA/MF	6,29	6.290,00
31	PLATAFORMA DE VIGILÂNCIA: Para as forças de segurança, deverá ser montada em estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, lateral e escada no fundo. Obs.01: deve conter aterramento.	PRO2	20 DIÁRIA/ MF	134,90	2.698,00
32	TABLADO: Todo de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com altura regulável e carpetado, Padrão abnt. Obs.01: deve conter aterramento.	PRO2	1000 DIÁRIA/MF	6,29	6.290,00
33	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem de GROUDS Q-30 e aterramento quando necessário.	PRO2	4000 DIÁRIA/ LINEAR	8,99	35.960,00
34	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 04 lugares, sem adesivagem ou identificação.	PRO2	400 DIÁRIA	6,94	2.776,00
35	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem adesivagem ou identificação.	PRO2	2000 DIÁRIA	2,28	4.560,00
36	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	PRO2	1000 DIÁRIA/ LINEAR	6,29	6.290,00
37	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	PRO2	1000 DIÁRIA/ LINEAR	6,29	6.290,00
38	CLIMATIZADOR DE AR com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m². Para uso Externo.	PRO2	50 DIÁRIA	6,29	314,50
39	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO2, 20Bc e água, com suporte e placas de identificação.	PRO2	200 DIÁRIA	39,90	7.980,00

Palmas -TO, 21 de julho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Processo nº: 2019094299

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 017/2020, sucedido em 24/03/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA					CNPJ: 01.578.276/0001-14	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
80	Hipromelose 0,5% (5 mg/mL) 10 mL Solução Oftálmica	Solucel G	500 FR	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00	
EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 09.192.829/0001-08	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
33	Carvedilol 12,5mg Comprimido.	KARVIL	120.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00	
34	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	KARVIL	80.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	
35	Carvedilol 6,25mg Comprimido.	KARVIL	120.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00	
73	Glicazida 30 Mg Comprimido de Liberação Controlada	DIAMICRON MR	120.000 CPR	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00	
83	Isossorbida(mononitrato) 40mg, Comprimido Sulcado.	ISOSSORBIDA	30.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	
91	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido.	LEVOTIROXINA	50.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	
92	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido.	LEVOTIROXINA	70.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00	
93	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido.	LEVOTIROXINA	70.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00	
125	Sulfato Ferroso 40mg Fe2+ Comprimido	ANEMIFER	1.000.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 30.000,00	
EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 07.847.837/0001-10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
16	Amoxicilina+clavulanato de Potássio 500mg+125mg Comprimido.	Sandoz	150.000 CPR	R\$ 0,68	R\$ 102.000,00	
29	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg Cacoc + 400 UI Comprimido. Cartela Com 10 Comprimidos	Soivie	600.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00	
30	Carbonato de Cálcio 1.250 Mg (Equivalente A 500mg Ca++)	Soivie	150.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00	
44	Colagenase 10 Mg + Cloranfenicol 0,6 Ug Bisnaga C/ 15 G	Abbott	4.000 BNG	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00	
48	Dexametasona+neomicina+sulfato de Polimixina B1mg+5mg+6.000ui/ml Sol. Oftálmica Frasco 5 Ml.	Geolab	850 FR	R\$ 9,00	R\$ 7.650,00	
57	Doxazosina 2 Mg Comprimido	Sandoz	60.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	
66	Estrogênio Conjugado 0,625mg, Cartela Com 28 Comprimidos.	Mabra	10.024 CPR	R\$ 1,37	R\$ 13.732,88	
69	Finasterida 5 Mg Comprimido	Aurobindo	6.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	
74	Glicazida 60 Mg Comprimido de Liberação Controlada	Servier	20.000 CPR	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00	
81	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 30ml Solução Oral Gotas	Natulab	30.000 FR	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00	
136	Bromazepam 3mg Comprimido	Brainfarma	80.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	
142	Clomipramina 25mg Comprimido	Novartis	30.000 CPR	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00	
183	Valproato de Sódio 250mg Comprimido	Abbott	200.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00	
184	Valproato de Sódio 500mg Comprimido	Abbott	250.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ 87.500,00	
191	Água Para Injeção 10 Ml. Ampola	Equiplex	300.000 AMP	R\$ 0,28	R\$ 84.000,00	
204	Cloreto de Sódio 0,9% Frasco 500ml Solução Injetável Sistema Fechado.	Equiplex	100.000 FR	R\$ 2,69	R\$ 269.000,00	
237	Glicose+ Cloreto de Sódio 5 + 0,9 % Solução Injetável 250 Ml (sistema Fechado)	Equiplex	8.000 FR	R\$ 2,34	R\$ 18.720,00	
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA					CNPJ: 44.734.671/0001-51	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Acetato de Retinol 10.000 UI+cloranfenicol 5mg+ Metionina 5 Mg+aminoácidos 25mg/1g Tubo 3,5g	CRISTÁLIA-REGENCELL	200 BNG	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00	
116	Prometazina 25mg, Comprimido.	CRISTÁLIA-PAMERGAN	100.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00	
134	Biperideno, Cloridrato de 2mg Comprimido	CRISTÁLIA-CINETOL	160.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 27.200,00	
135	Biperideno, Lactato de 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável.	CRISTÁLIA-CINETOL	600 AMP	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00	
147	Clopramazina, Cloridrato De, 25mg Comprimido	CRISTÁLIA-LONGACTIL	65.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 13.000,00	
149	Clopramazina, (cloridrato) 40mg/ml Solução Oral Frasco C/ 20ml.	CRISTÁLIA-LONGACTIL	1.500 FR	R\$ 5,67	R\$ 8.505,00	
151	Codeína, (fosfato) 30mg Comprimido	CRISTÁLIA-CODEIN	150.000 CPR	R\$ 0,74	R\$ 111.000,00	
160	Fenobarbital 100mg/ml Ampola 2ml Solução Injetável	CRISTÁLIA-FENOCRIS	600 AMP	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00	
166	Haloperidol 5mg Comprimido	CRISTÁLIA-HALO	90.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00	
169	Haloperidol, Decanoato de 50mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	CRISTÁLIA-HALO	3.000 AMP	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	
170	Imipramina, (cloridrato) 25mg Comprimido	CRISTÁLIA-IMPRA	50.000 CPR	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	
171	Levomopromazina, (maleato) 25mg Comprimido	CRISTÁLIA-LEVOZINE	80.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00	
175	Midazolam 15mg Comprimido	CRISTÁLIA-DORMIRE	45.000 CPR	R\$ 1,10	R\$ 49.500,00	
177	Morfina 10 Mg/ml Amp. 1 Ml Solução Injetável	CRISTÁLIA-DIMORF	4.000 AMP	R\$ 2,23	R\$ 8.920,00	
178	Morfina 10 Mg Comprimido	CRISTÁLIA-DIMORF	4.000 CPR	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	
205	Cloridrato de Hidralazina 20 Mg/ml Ampola Solução Injetável	CRISTÁLIA-NEPRESOL	1.000 AMP	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00	
224	Heparina Sódica 5.000ui/0,25ml Ampola Solução Injetável (subcutânea)	CRISTÁLIA-HEMOFOL	400 AMP	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00	
231	Metoprolol, Tartarato Solução Injetável 1 Mg/ml 5 Ml	CRISTÁLIA-BETACRIS	2.000 AMP	R\$ 22,77	R\$ 45.540,00	
240	Tenoxicam 20 Mg Ampola	CRISTÁLIA-TENOXICAM	36.000 AMP	R\$ 6,57	R\$ 236.520,00	
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 02.520.829/0001-40	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
09	Albendazol 40 Mg/ml, Frasco Suspensão Oral 10 Ml.	PRATI	40.000 FR	R\$ 0,94	R\$ 37.600,00	
10	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	PRATI	65.000 CPR	R\$ 0,30	R\$ 19.500,00	
15	Amoxicilina 50mg/ml Frasco 150ml Pó Para Suspensão Oral	PRATI	20.000 FR	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00	
22	Beclometasona (dipropionato) 250mcg/dose Spray 200 Doses Aerosol Oral	GLENMARK	1.000 FR	R\$ 32,40	R\$ 32.400,00	
23	Beclometasona (dipropionato) 50mcg/dose Spray 200 Doses Aerosol nasal	GLAXO	2.000 FR	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	
27	Captopril 25mg, Comprimido	MEDQUIMICA	750.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 22.500,00	
46	Dexametasona 0,10% Bisnaga 10g Creme	SANVAL	20.000 BNG	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00	
70	Fluconazol 150mg, Cápsula.	MEDQUIMICA	60.000 CP	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00	
72	Glibenclâmida 5 Mg Comprimido	MEDQUIMICA	800.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 24.000,00	

223	Glicose 50% Solução Injetável Ampola 10ml Solução Hipertônica.	SAMTEC	12.000 AMP	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
227	Lidocaina (cloridrato) 2% Sem Vasoconstritor, Frasco Ampola C/ 20ml.	HYPOFARMA	5.040 AMP	R\$ 2,70	R\$ 13.608,00
233	Nitroprusiato de Sódio 50 Mg Solução Injetável	HYPOFARMA	100 AMP	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
238	Glicose + Cloreto de Sódio 5 + 0,9 % Solução Injetável	FRESENIUS	10.000 FR	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
241	500 MI (sistema Fechado)				
241	Tenoxicam 40 Mg Ampola	U.QUIMICA	80.000 AMP	R\$ 9,80	R\$ 784.000,00
EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 04.372.020/0001-44			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Amiodarona 200mg, Comprimido.	GEOLAB	120.000 CPR	R\$ 0,56	R\$ 67.200,00
85	Itraconazol 100 Mg comprimido	GEOLAB	60.000 CPR	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
110	Omeprazol 20mg Cápsula. Cartela Com 10 Capsulas.	GEOLAB	1.200.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 84.000,00
179	Nortriptilina 25mg Cápsula	EUROFARMA	150.000 CP	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
199	Ceftriaxona Sódica 1 G Frasco-Ampola+ Diluente Pó Para Sol. Injetável	NOVAFARMA	21.000 FR	R\$ 10,43	R\$ 219.030,00

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Processo nº 2020011342, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e macrodrenagem no Setor Santa Fé, Setor Morada do Sol I e III, Distrito Industrial (Taquaralto), Avenida LO-21, Avenida LO-05, Avenida LO-13 e Avenida NS-05, a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 003/2020/SUPCAF, constante nas páginas 713/714 dos autos, a Comissão Especial de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com valor total de R\$ 127.274,79 (cento e vinte sete mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) por atender todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas, 22 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (063) 3212 7060 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Recolhimento/ Exigência Tributária	Processo
CLEYSON JOÃO CARDOSO	558.006.531-00	6600/2020- ISS CONSTRUÇÃO	2020018178

Palmas, 21 de julho de 2020

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer a Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. 063 3212 7060 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de atender a solicitação referente à exibição dos documentos e livros fiscais, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

Razão Social:	HELIO LUIS ZECZKOWSKI
CPF:	546.116.289-49
Notificação:	6584 DE 08/06/2020
Documento a serem apresentados:	CONTRATOS SERV. PRESTADOS LIVRO REG. SERV. PRESTADOS DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA EXTRATO CONTA CORRENTE LIVRO-CAIXA
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com §4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 21 de julho 2020.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer a Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. 063 3212 7060 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de atender a solicitação referente à exibição dos documentos e livros fiscais, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

Razão Social:	HELOISA SANTANA MICHELAN – ME
CNPJ:	12.219.231/0002-50
Notificação:	6583 DE 08/06/2020
Documento a serem apresentados:	CONTRATOS SERV. PRESTADOS CONTRATOS SERV. TOMADOS LIVRO REG. SERV. PRESTADOS DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA EXTRATO MÁQUINA CARTÃO CRÉDITO/DÉBITO EXTRATO CONTA CORRENTE DMED – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com §4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 21 de julho 2020.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0426, DE 21 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2020, Processo nº 2019103077, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do paisagismo na área do parquinho do CMEI Sementinhas do Saber, localizado na Rua Babaçu com a Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé 4º Etapa, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0427, DE 21 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2020, Processo nº 2020016587, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a instalação do reservatório metálico de 10.000 litros na E.M Henrique Talone Pinheiro, localizada na Qd. 210 Sul, Alameda 05, LT.10, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 428, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do processo administrativo nº 2020029360.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2281, de 11 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender os efeitos do processo administrativo nº 2020029360 para correções e ajustes processuais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, como vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais) e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, como vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 3.560,40 (Três mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) do Processo nº 2020016615, tendo como objeto a aquisição de Computadores e Nobreaks.

Palmas/TO, 22 de julho de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 469,64 (quatrocentos e sessenta e nove reais se sessenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
FONTE: 0020, 0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. LUCAS PARPINELLI SANT, inscrito no CPF nº 011.852.461-50 e portador do RG nº 818.475 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLE-ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 6.661,75 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
FONTE: 0020, 0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLE-ME, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELLE- ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 1.132,63 (mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
FONTE: 0020, 0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELLE- ME, inscrita no CNPJ nº: 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
FONTE: 0020, 0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: F. C. SANTOS - COMERCIO
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 126,91 (cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
FONTE: 0020, 0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. F. C. SANTOS - COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº: 33.830.168/0001-83, por meio de seu representante legal o Sr. FILIPE CARDOSO SANTOS, inscrito no CPF nº 035.966.371-04 e portador do RG nº 1066404 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
CONTRATADA: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
FONTE: 0020, 0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº: 36.118.557/0001-79, por meio de seu representante legal o Sr. EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR, inscrito no CPF nº 043.232.091-18 e portador do RG nº 959523 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020015659
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.394,40 (mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020015659.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.365.1109.2732; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr.^a Professora Maria da Conceição Lopes Ramalho, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 893.982.541-15 e RG sob o nº 279276 SSP/TO. JW COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. JOSÉ WALTER SOUZA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 013.135.751-43 e portador do RG nº 256.983-2959523 SSP-PI.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 19,
DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO CRIATIVO TAQUARALTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de maio de 2020, no Colégio Criativo Taquaralto, CNPJ 08.609.011/0003-47, localizado na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, Lotes 8 e 9, Bairro Taquaralto, em Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

Rute Soares Rodrigues
 Presidente do Conselho Mul. de Educação
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 20,
DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 15/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, CNPJ 08.198.113/0001-55, localizado na Quadra 1.103 Sul, APM-17, Alameda 14, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 15/2020, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

Rute Soares Rodrigues
 Presidente do Conselho Mul. de Educação
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 21,
DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DOM BOSCO ORIGINAL LTDA – DOM BOSCO KIDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 16/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 4 (quatro) anos, no Colégio Dom Bosco Original Ltda – Dom Bosco Kids, CNPJ nº 34.142.064/0001-49, localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 22, QI 31, Lotes 65 a 69, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

Rute Soares Rodrigues
 Presidente do Conselho Mul. de Educação
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 14/2020

ASSUNTO: Reclassificação de alunos com distorção idade/série.
 PROCESSO Nº 01.003.2020
 APROVADO EM: 26/06/2020

I – RELATÓRIO:

Em decorrência da situação de emergência provocada pela Pandemia Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e também pelo governo brasileiro que por meio do Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e dos Decretos do Governo Estadual nºs 6.070 e 6.071 publicados no Diário Oficial do Estado do TO, Edição no 5.566, datados de 18 de março de 2020, e dos Decretos Municipais nºs 1.856 e 1.859,

publicados no Diário Oficial do Município, Edição nos 2.450 e 2.453, datados de 14 e 18 de março respectivamente, que impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares e o isolamento social como forma de conter a proliferação do covid-19.

Diante desse contexto de aulas suspensas e dificuldades de cumprimento da carga horária mínima, seja presencial ou não, bem como do contexto da Resolução CME nº 05/2020, que fixa as normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus (COVID-19), para o Sistema Municipal de Ensino de Palmas-TO, e dá outras providências, a Secretaria Municipal da Educação encaminhou Ofício nº 0851/2020/GAB/SEMED, de 3 de junho que solicita parecer em relação ao processo de reclassificação dos alunos com distorção idade/série.

Considerando o contexto e a compreensão sobre reclassificação, o Conselho Municipal de Educação por meio da Câmara de Educação Básica embasado da legislação e da responsabilidade de normatizar e tomar decisões quanto às diretrizes educacionais no âmbito do município define seu posicionamento neste parecer.

A Reclassificação é um mecanismo previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Art. 23, § 1º, que pode ser adotado pelas unidades educacionais para posicionar educandos para seu grau de conhecimento e de experiência, conforme rendimento escolar no ano, etapa ou ciclo do curso para enquadrando o educando de acordo sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento intelectual, tendo como base as normas curriculares estabelecidas.

O processo de reclassificação poderá ser feito para regularização da vida escolar dos educandos que tenham condições de ser integrado em série ou ano subsequente a que se encontra com possibilidade de sucesso.

A reclassificação para aceleração ou avanço deve ocorrer não só apenas pela distorção idade série, mas quando se constatar que houve apropriação de conhecimento pelo educando, que deverá comprovar no mínimo o percentual exigido na rede de 70% de conhecimento em todas as disciplinas que compõem a base curricular.

Reclassificar, portanto, significa dar nova classificação, ou seja, é a possibilidade de posicionar o aluno em fase ou etapa diferente daquela que o seu histórico escolar indicar. Assim, para se efetivar essa situação, a unidade educacional deverá seguir os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, bem como em sua Proposta Pedagógica.

II- ANÁLISE:

A reclassificação encontra respaldo legal na LDB 9394/96, bem como no Regimento Escolar adotado pela Rede Municipal de Ensino. De acordo Art. 11 Parágrafo Único do Regimento é estabelecido que:

A UE deverá promover a reclassificação do educando com distorção idade-série, tão logo este apresente condições de ser integrado à série ou ano subsequente a que se encontra, com possibilidade de sucesso.

A reclassificação deverá acontecer preferencialmente no primeiro bimestre, tendo por base a indicação pedagógica dos conhecimentos do educando, distorção idade série, manifestação da família, aplicação de uma avaliação, organização de toda documentação utilizada para a reclassificação. Na ficha do educando e histórico escolar deverá constar as informações básicas do procedimento realizado.

Para tornar o procedimento transparente, organizado e legal, o CME recomenda que seja formada uma comissão de avaliação constituída pela direção, coordenação pedagógica, secretário e professores, para atestar esse procedimento. Sugerimos ainda, que seja emitida uma declaração de reclassificação assinada pelos membros da comissão.

Considerando a situação atípica para o ano letivo 2020, imposta pela Pandemia Covid-19, declarada pela OMS e pelos governos Federal, Estadual e Municipal, que culminou com a suspensão das aulas presenciais, o objetivo maior que nos impõe é o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas. No entanto, como o isolamento social tem sido longo, a suspensão das atividades

escolares presenciais tem provocado dificuldades para sua reposição, conforme relatado no Parecer CNE nº 05/2020:

- dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;
- retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;
- danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral;
- abandono e aumento da evasão escolar.

Essas dificuldades tem se apresentado em nosso cotidiano comprometendo a reposição das aulas e conseqüentemente o calendário escolar de 2021. O retrocesso do processo educacional e da aprendizagem dos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares é uma realidade que precisa de muita cautela e esforço de todos os profissionais da educação para minimizar seu impacto.

Assim, compreendendo que as unidades educacionais não terão condições de se desdobrarem para o acompanhamento efetivo dos educandos que possam ser reclassificados, nem ser garantido as condições para desenvolverem um trabalho pedagógico sem prejuízo para os educandos, o processo de reclassificação no contexto atual se mostra comprometido e sem condições de produzir os resultados esperados.

Aplicar a reclassificação apenas com o objetivo de corrigir a distorção idade/série não é o recomendado, tendo em vista que o objetivo principal é aliar desempenho acadêmico e idade.

III – CONCLUSÃO:

Mesmo considerando a reclassificação um procedimento legal, mas pela situação de excepcionalidade, se apresenta inviável sua aplicação, pois o que se requer neste momento é pelo menos o cumprimento da carga horária de 800 horas conforme definido pela MP nº 934/2020. A Resolução CME nº 05/2020 e o Parecer CNE nº 05/2020, possibilita que para o cumprimento da carga horária é possível recorrer às aulas/atividades não presenciais.

No entanto, levando-se em conta que a utilização da tecnologia digital e as possibilidades remotas que podem ser adotadas, configuram nitidamente dificuldade de acesso pela falta de investimentos do poder público, bem como às condições de acesso ao mundo digital por parte dos educandos e suas famílias comprometendo ainda mais a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem.

Nesse contexto, o CME cumpre destacar a evidente impossibilidade de reclassificação e, assim, recomenda as unidades educacionais não realizarem processo de reclassificação para o ano letivo de 2020, haja vista não ser possível o acompanhamento necessário e eficiente das práticas pedagógicas que o educando precisa.

IV- DECISÃO DO PLENO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente documento.

Sala de Reuniões do CME, 26 de Junho de 2020.

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul. de Educação
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 06/07/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 15/2020

ASSUNTO: Renovação de Autorização de funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho.

PROCESSO Nº 02.247.2019

APROVADO EM: 26/06/2020

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho apresenta boas condições de funcionamento;

Vota o relator pela Renovação de autorização de funcionamento do Curso do Ensino Fundamental por um período de 2 (dois) anos, levando em consideração o cumprimento das seguintes ressalvas:

1. Correção das condições sanitárias dos banheiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste parecer;
2. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste parecer.
3. Troca das portas das salas de aulas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator. Levando em consideração o cumprimento das ressalvas e as devidas comprovações junto a esse Colegiado.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala de Reuniões do CME, 26 de junho de 2020.

Aníbal Parente Fontoura
Conselheiro- Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

HOMOLOGO
EM 06/07/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 16/2020

ASSUNTO: Renovação de Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Colégio Dom Bosco Original Ltda – Dom Bosco Kids.

PROCESSO Nº 02.246.2019

APROVADO EM: 26/06/2020

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, o Colégio Dom Bosco Original Ltda – Dom Bosco Kids apresenta boas condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação de autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil por um período de 4 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala de Reuniões do CME, 26 de junho de 2020.

Aníbal Parente Fontoura
Conselheiro- Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul. de Educação
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 06/07/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 704/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública municipal YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 154781, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 403 Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 705/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 154781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 706/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 154781, para desempenhar suas

funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 406 Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 707/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública municipal SANDRA SHIRATSU, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 154651, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 508 Norte

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 708/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANE ALVES FIGUEREDO, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041135, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 405 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 722/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para a Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12 na Dotação Orçamentária código nº 978, a servidora municipal LARISSA NAKASHIMA VIOLATO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413021126.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 723/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para o Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413023838.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 724/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

MATEUS GABRIEL MUNIZ DE AMORIM BRITO – Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 725/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162271.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 726/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NAYARA LOPES CAVALCANTE – Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 727/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o servidor público municipal MAURILIO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413020892, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da Centro de Saúde da Comunidade (CSC) Laurides Lima Milhomem, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 729/SEMUS/GAB/DMAC, DE 16 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de convênios nos termos dos Art. 67, 70 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Gildênia Silva de Jesus, matrícula funcional nº 175031, e Lucimar Ribeiro Araújo Franco, matrícula funcional nº 140561, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2019060401, que tem por objeto a formalização de convênio que entre si celebram os municípios de Palmas-TO e Pedro Afonso-TO, através das suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, para a realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da execução do objeto do convênio, analisando cada prestação de contas e/ou relatório de execução;

III - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto do convênio;

IV - Encaminhar aos respectivos Conselhos de Saúde e demais órgãos de controle externo a prestação de contas da execução do convênio, no mês subsequente à finalização do quadrimestre;

V - Mensalmente, prestar contas ao Convenente, através de relatório consolidado do período, em que demonstra a execução total ou parcial do objeto do convênio, onde deverá ser levantado os possíveis saldos e restituições a serem realizadas;

VI - Observar a execução do convênio dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020, data de assinatura do convênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 730/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de convênios nos termos dos Art. 67, 70 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Gildênia Silva de Jesus, matrícula funcional nº 175031, e Lucimar Ribeiro Araújo Franco, matrícula funcional nº 140561, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2019060981, que tem por objeto a formalização de convênio que entre si celebraram os municípios de Palmas-TO e Barrolândia-TO, através das suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, para a realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da execução do objeto do convênio, analisando cada prestação de contas e/ou relatório de execução;

III - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto do convênio;

IV - Encaminhar aos respectivos Conselhos de Saúde e demais órgãos de controle externo a prestação de contas da execução do convênio, no mês subsequente à finalização do quadrimestre;

V - Mensalmente, prestar contas ao Convenente, através de relatório consolidado do período, em que demonstra a execução total ou parcial do objeto do convênio, onde deverá ser levantado os possíveis saldos e restituições a serem realizadas;

VI - Observar a execução do convênio dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020, data de assinatura do convênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 731/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de convênios nos termos dos Art. 67, 70 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado" e que "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Gildênia Silva de Jesus, matrícula funcional nº 175031, e Lucimar Ribeiro Araújo Franco, matrícula funcional nº 140561, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2019061959, que tem por objeto a formalização de convênio que entre si celebram os municípios de Palmas-TO e Tocantínia-TO, através das suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, para a realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - Acompanhar e avaliar os resultados provenientes da execução do objeto do convênio, analisando cada prestação de contas e/ou relatório de execução;

III - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto do convênio;

IV - Encaminhar aos respectivos Conselhos de Saúde e demais órgãos de controle externo a prestação de contas da execução do convênio, no mês subsequente à finalização do quadrimestre;

V - Mensalmente, prestar contas ao Convenente, através de relatório consolidado do período, em que demonstra a execução total ou parcial do objeto do convênio, onde deverá ser levantado os possíveis saldos e restituições a serem realizadas;

VI - Observar a execução do convênio dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020, data de assinatura do convênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula funcional nº 413023838, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h no Centro de Saúde da Comunidade (CSC) Liberdade, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 733/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal MAURILIO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 413020892, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 734/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal MAURILIO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413020892, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família do Centro de Saúde da Comunidade (CSC) 403 Norte, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 16 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade (CSC) Eugênio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal ELIZETE ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413041025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 736/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 20 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada da função que especifica, a partir de 20 de julho de 2020:

Coordenação Técnica de Monitoramento e Avaliação - GCTR IV

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 86/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº 2020022809
ESPÉCIE: COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO FENACON

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de 07 (sete) assinaturas digitais (Certificado e-CPF A3, Suporte em Token, com validade para 12 meses), por meio de COMPRA DIRETA, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso II Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.960,00 (Hum mil e novecentos e sessenta reais), sendo valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Contrato terá início a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 6 (seis) meses ou enquanto permanecer a epidemia e o estado de calamidade por conta do coronavírus (COVID-19).
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 10.122.1110.4672, Natureza de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte de Recursos nº 0010.00.777, Nota de Empenho nº 12343, emitida em 19/06/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, e o Instituto Fenacon, CNPJ nº 11.825.802/0001-57.

DATA de ASSINATURA: 06 de julho de 2020.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 50 DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.092.863, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar - PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0510.990-86, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 004/2020, contrato de prestação de serviços nº 15/2020, firmado com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ	413.038.649
Suplente	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	163.421

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema

Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

PORTARIA Nº 51 DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.069.180, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar palestras, cursos, eventos, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Palmas Vertical Residence North II, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0408.392-70, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preço 026/2019, contrato de prestação de serviços nº 14/2020, firmado com a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	GISELLE CARMO MAIA	16.222-1
Suplente	AURIANY DE SOUZA BRITO	413.034.231

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREIA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2020

PROCESSO Nº: 2019.069.180

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar palestras, cursos, eventos, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Palmas Vertical Residence North II, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0408.392-70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2020

VALOR: R\$ 150.818,38 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.069.180 do Tomada de Preços nº 026/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 032/2019, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 12072

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO

NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2020

PROCESSO Nº: 2019.092.863

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0510.990-86, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, sendo adstrita aos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020.

VALOR: R\$ 58.281,00 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais).

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.092.863 da Tomada de Preços 004/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 036/2019, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 14579

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por CHARLES ALBERTO ELIAS, portador do RG Nº 390206 - SSP/GO, CPF nº 191.843.191-20.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	2019.086.131
REQUERENTE:	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
NOME DO NÚCLEO:	Jardim Canaã
LOCALIZAÇÃO:	Palmas Sul, Gleba Taquarussu 2ª Etapa, Chácara 98/98-B, 100; 103 e 98A, entre os Bairros Taquaralto 6ª Etapa Santa Fé e Santa Fé 2ª Etapa
MATRÍCULA:	21.328; 17.134; 17.237 e 19.843
TIPO:	(Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel de origem privada/particular

Adriano Toshiharu Passos Okawa, Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Fundiários de Palmas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: o Termo de Cooperação nº 19/2019 firmado entre o Município de Palmas e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo

de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como "Jardim Canaã", conforme art. 28 do mesmo diploma federal.

Consoante exigência prevista no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/17-REURB foi declarado como núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), por meio do Decreto Municipal nº 1.804/2019, as áreas constantes das matrículas nº 21.328; 17.134; 17.237 e 19.843, registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, conhecido como "Jardim Canaã", situado neste município.

Publique-se no meio oficial.

Palmas 21 de julho de 2020.

Adriano Toshiharu Passos Okawa
Secretário Executivo de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº02/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: BRUNA COELHO RODRIGUES
OBJETO: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 002/2017, que tem por objeto a prestação de serviços para o cargo de Agente de Desenvolvimento Comunitário para o Projeto Desenvolve Palmas, desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes do contrato independente de transcrição.
ADITAMENTO: prorrogação da vigência até 08 de dezembro de 2020 e acréscimo no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais para efeito de pagamento dos serviços prestados, passando a vigorar o contrato com o valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2019034434, DECRETO Nº 10.315/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 77, Quinta-feira, 23 de abril de 2020, Objetivo: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de convênio nº 783056/2013, cuja final da vigência fica alterado de 08/07/2020 para 08/12/2020, e o que faculta a Lei n.º 8.666/1993; lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência do contrato Nº 02/2017 até 8 de Dezembro de 2020.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2600.19.572.1116.3100 – implantação do Centros Tecnológicos, ficha nº 20201889, fonte de recurso 201590284. no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e conforme a respectiva Nota de Empenho
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado BRUNA COELHO RODRIGUES, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 038.993.981-14, residente na Quadra 1204 sul Al. 02 Lote 26.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027772	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	18/07/2020
413027816	ORLANDIA COSTA DE SOUSA	

Palmas, 19 de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
ATO Nº 320 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 175, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Alexandre Gusmão Braga na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez conforme PARECER Nº 542/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome do segurado Alexandre Gusmão Braga.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO de 2017, devidamente publicado no DOMP nº 1.894, de 08 de DEZEMBRO de 2017.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 inciso II da Lei nº 1.414/2005 em favor do servidor Alexandre Gusmão Braga, matrícula funcional nº 301381, nomeado pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Classe "A", Nível II.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 inciso II da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Alexandre Gusmão Braga, matrícula funcional nº 301381, nomeado pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005. Consta progressão Horizontal para a Classe B a partir de 26/11/2015, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Anexo XII À Lei nº 2.302, de 30 de março de 2017, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela I, Classe B, Nível II.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe B, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020019676 (2019.03.00465R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias de julho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 048, DE 13 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, por meio do ATO Nº 323-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, de 14 de abril de 2020, em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas/TO, Lei Municipal nº 1.967/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fruição de 16 (dezesesseis) dias de férias ao servidor Charles Alves da Silva, cargo de Assessor Executivo, matrícula nº 25.321-1, lotado nesta Agência, no período de 15/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016, anteriormente interrompida pela Portaria nº 022, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.453 de 02/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Interina da Agência Municipal de Turismo, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte – (13/07/2020)

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente Interina da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 11, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER, a partir de 20 de julho de 2020,

em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente marcadas para 19/07/2020 à 02/08/2020, de RONALDO VIANA COSTA, matrícula funcional nº 413.036.349, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, lotado na Assessoria Técnica de Planejamento da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), para implantação de Adutora de Água Tratada e Rede de Distribuição de Água – RDA nos Loteamentos Água Fria, Jardim Taquari (T24, T34, T42 e Flamboyant) e Verde Vida, e Booster no Loteamento Verde Vida em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor José Felix da Silva, CPF 110.224.342-68, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA), para escavação de tanque para armazenamento de água para dessedentação animal e manutenção de estrada vicinal no imóvel denominado Lote 09/02 do Loteamento Macacão, Matrícula 90.883, zona rural do município de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

